



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ADM 2021/2024**

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.007 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**"Dispõe sobre a inclusão de conceitos de valores humanos na rede municipal de ensino de São José do Divino - MG e das outras providencias"**

A Câmara Municipal de São José do Divino, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprovou e eu **GERALDO GUEDES RODRIGUES**, Prefeito Municipal de São José do Divino, no uso das atribuições conferidas pela lei orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Serão abordados na Rede Municipal de Ensino, do Primeiro ao Quarto ano do Ensino Fundamental I, conceitos sobre valores humanos, visando oferecer aos alunos noções sobre Técnicas de Valores Humanos, tais como Citação, Metáfora, Meditação ou ficar em silêncio, atividade integracional ou dinâmica de grupo e conto em grupo.

**Art. 2º.** Os conceitos sobre valores humanos, a critério do Poder Executivo, serão abordados nas disciplinas da grade curricular obrigatória que guardem pertinência com o tema e o projeto político-pedagógico da escola.

**Art. 3º.** Para a execução do disposto do art. 1º, também poderão ser promovidos cursos sobre valores humanos, ministrados por professores da rede municipal de ensino ou palestrantes convidados.

**Art. 4º.** As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento do Município, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 09 de novembro de 2021.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos nos termos do art. 86 da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no Quadro de Avisos no dia 09 de novembro de 2021 e no site Oficial da Prefeitura Municipal de São José do Divino/MG – (<https://saososedodivino.mg.gov.br/>)

  
**UEULER BARBOSA DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

  
**GERALDO GUEDES RODRIGUES**  
Prefeito Municipal